

GSMP S/A - CNPJ/MF nº 06.927.386/0001-68 NIRE nº 35.300.317.31, Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, DATA, HORA E LOCAL: 25/03/2021, às 15h, na sede da "Companhia", PRESENÇA: Acionistas representando 95% do capital social. **MESA DIRETORA:** Sr. Eduardo de Queiroz Galvão - Presidente; Sr. Bruno Costa Carvalho de SENA - Secretário. **DELIBERAÇÕES: Aprovadas por unanimidade:** • relatório da administração referente ao exercício social encerrado em 31/12/2020, juntamente com as demonstrações financeiras, foram publicados consoante o artigo 133, § 3º, da Lei nº 6.404/76, no DOESP - Empresarial e Diário Comercial a edição de 05/03/2021, páginas 206 e 05, respectivamente; assim como, as Notas Explicativas e o Relatório dos Auditores Independentes, encontravam-se arquivados e à disposição dos acionistas na sede da companhia. Após a leitura dos documentos mencionados, os acionistas presentes deliberaram aprová-los por unanimidade e sem ressalvas, ratificando todos os atos praticados pelos administradores da companhia até a presente data. • destinação do resultado do exercício no montante de R\$ 167.378,49, dos quais R\$ 167.378,49 distribuídos aos acionistas, juntamente com a distribuição de R\$ 5.500,00 de dividendos distribuídos aos acionistas, anteriores ao exercício, no valor de R\$ 5.500.000,00 de dividendos distribuídos no exercício, conforme participação acionária. Diante da reversão parcial da reserva de contingência no montante de R\$ 7.196.918,16 para a reserva de lucros, foi deliberado pela manutenção do valor de R\$ 4.062.719,26 com a finalidade de absorver, em exercícios futuros, possíveis perdas decorrentes das atividades da empresa. Assim como pela manutenção de R\$ 440.000,00 na reserva legal conforme artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 - DOU de 17.12.1976 e R\$ 2.643.720,38 em reserva de lucros. • reeleger para os cargos de conselheiros da companhia, para um mandato de 01 ano, na forma do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, ficando composto da seguinte forma: Sra. **Fabiana Reppucci Vaz de Lima**, RG 9.977.451-3 SSP/SP, CPF/MF 111.441.468-95, a qual exercerá o cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia, tendo como suplente o **Sr. Nino Reppucci**, RNE W093400-H DIREX/DPF, CPF/MF 247.124.738-51, **Sr. Eduardo de Queiroz Galvão**, RG 833.124 - SSP/CE, CPF/MF 309.969-653-95, o qual exercerá o cargo de membro titular, tendo como suplente o **Sr. Bruno Costa Carvalho de SENA**, RG 12.391.391-3 SSP/SP, CPF/MF 01.936.376-87, **Sr. Leandro Antonio Gris**, RG 23.191.390-4 SSP/SP, CPF/MF 167.985.998-69, que exercerá o cargo de membro titular, tendo como suplente o **Sr. Felipe Versiani Gaudioso**, RG 27.739.033-3 SSP/SP, CPF/MF 330.553.778-77, todos com domicílio no Município de São Paulo/SP, Nada mais. **Eduardo de Queiroz Galvão** - Presidente; **Bruno Costa Carvalho de SENA** - Secretário. **JCS/SP nº 253.669/21-2** em 28/05/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Ares Eynor Participações S.A.
CNPJ/MF nº 05.460.397/0001-90 - NIRE 35.300.563.61-1
Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada no dia 07/07/2021, às 10h, na sede social. **Presença:** A totalidade. **Mesa:** Presidente: Ralph Gusmano Rosenberg Whitaker Carneiro; o Secretário: Alexandre Yochitoh Sabani. **Deliberações:** (I) Ratificar e aprovar a indicação da Empresa Avaliadora para nova avaliação do patrimônio incorporado pela Companhia e elaboração do correspondente Laudo de Avaliação; (II) Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Empresa Avaliadora; a pedido da administração da Companhia, em sua integralidade; (III) Aprovar a **retificação** da Ata de Assembleia Geral Constituinte e, por consequência, do Protocolo de Intenções e Justificação por ela aprovados, tendo em vista que, por um erro, **o valor** do capital social da Ares PT Participações S.A. era R\$ 36.973.556, dividido em 36.973.526 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1.000,00 cada uma, e não R\$ 36.973.528, como estava registrado no livro de registro das ações; (IV) **reafirmar** a validade da **Ata de Assembleia Geral Ordinária**; e (V) o **voto** pela **Ares ET Participações S.A.; deverá ter constado** que o capital social da Companhia é de R\$ 36.505.556,25, dividido em 36.505.556 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, sendo, portanto, de R\$ 36.505.555,25 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal detidas pelo **Perlin Ares I, Fundo de Investimento em Participações - IE**, e (VI) a **tção** ordinária e sem valor nominal detida pela **Ares ET Participações S.A.** do valor do capital social e do número de ações devem ser considerados **retificados** na data em que a Companhia foi constituída, ou seja, em 22/12/2020. (vii) Aprova **retificar**, neste ato, todos os demais termos, condições e deliberações constantes da mencionada Ata de Assembleia de Constituição da Companhia, bem como do Protocolo de Intenções e Justificação por ela aprovados, que não tiverem sido expressamente retificados neste ato; (vi) Aprovar a **retificação** da Ata de Assembleia Geral Constituinte e, por consequência, do Protocolo de Intenções e Justificação por ela aprovados, tendo em vista que, por um erro, **o valor** do capital social da Companhia deveria ter sido de R\$ 15.622.073,34, dividido em 15.622.073,34 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 por ação, e não de R\$ 15.622.073,36, como estava registrado no livro de registro das ações; (viii) **deverá ter constado** que o capital social da Companhia é de R\$ 16.160.443,75, mediante a emissão de 16.160.444 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, com o valor do capital social e do número de ações devem ser considerados retificados na data em que a Ata de Assembleia Geral foi formada, ou seja, em 29/01/2021; (iv) Aprova, ainda, **retificar**, neste ato, todos os demais termos, condições e deliberações constantes da mencionada Ata de Assembleia Geral e que não tiverem sido expressamente retificados neste ato; (viii) Tendo em vista a totalidade das retificações e ratificações acima, **a valor do capital social da Companhia fica mantido no montante total de R\$ 25.666.000,00**, expresso em moeda corrente nacional, dividido em 25.666.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, não havendo, portanto, necessidade de se deliberar pela alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual segue vigente com a mesma redação. "O valor total de emissão despendido ao fracionamento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 25.666.000,00, dividido em 25.666.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, é de R\$ 25.666.000,00, dividido em 25.666.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." O valor total de emissão despendido ao fracionamento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 25.666.000,00, dividido em 25.666.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, é de R\$ 25.666.000,00, dividido em 25.666.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal." (assinado e rubricado pelo Sr. Alexandre Yochitoh Sabani – Secretário).

JUCESP nº 359.986.213 em 28/07/2021, Gisela Simônia Casgrin – Secretária Geral.

Usina Jequitibá SPE S.A.[illegible]